



立法會選舉管理委員會  
Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa

## Aviso

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 94.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, a Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa (CAEAL) publica os resultados de apreciação das contas eleitorais:

- 1) A União dos Interesses Empresariais de Macau que concorreu à eleição suplementar, por sufrágio indirecto, do colégio eleitoral dos sectores industrial, comercial e financeiro prestou as contas eleitorais discriminadas no prazo disposto no n.º 1 do artigo 94.º da Lei Eleitoral;
- 2) As receitas da União dos Interesses Empresariais de Macau foram de 70,000.00 patacas e as despesas totalizaram 67,050.00 patacas.

Nos termos da alínea 2) do n.º 9 do artigo 28.º da supramencionada Lei Eleitoral, a CAEAL declara dissolvida a União dos Interesses Empresariais de Macau, a qual concorreu, em 2019, à eleição suplementar, por sufrágio indirecto, do colégio eleitoral dos sectores industrial, comercial e financeiro.

CAEAL, 12 de Março de 2020

O Presidente

Tong Hio Fong